



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Pod er Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022 – PMC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 – PMSCO/PA**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de sua Secretaria, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, CEP: 68.785-000; inscrita no CNPJ sob o nº 19.121.415/0001-41, neste Termo representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ISANI FURTADO SANTA ROSA**, RG nº 7080440 SSP/PA e CPF nº 025.725.882-50, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 11 - Jangolândia – Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.003.578/0001-64, com sede na TV. Rui Barbosa, s/n, bairro: Marambaia - CEP: 68.730-000 - Nova Timboteua/PA, e-mail: halleytelecom@hotmail.com, fone: 08007401257 / (91) 98904-6454; neste ato representada senhor **GILVANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador do Carteira de Identidade nº 2305412 – SSP/PA e CPF/MF nº 356.717.182-87, residente e domiciliado na TV. Rui Barbosa, s/n, bairro: Marambaia – CEP: 68.730-000 – Nova Timboteua/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 120/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Pod er Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **25/08/2025 a 24/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08 122 0008 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08 244 0008 2.065 – Manutenção do Prog. Bolsa Família – CAD ÚNICO

08 244 0008 2.073 – Manutenção do Centro de Ref. de Assist. Social – CRAS

08 243 0008 2.057 – Manut.do Cons. Tutelar dos Dir. Da Criança e Adolescentes.

08 122 0008 2.047 – Manut. do Cons. Munic. de Assistência

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

15000000 – Recurso não Vinculado de impostos

16600000 – Transferência de Recursos do FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 05 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Isani Furtado Santa Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

HALLEY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 01.003.578/0001-64

Contratada